



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE JULHO DE 2020.

APROVADO
Em 10/08/2020

PRESIDENTE

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2020, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas a Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor total é de **R\$ R\$ 143.845,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Nesse sentido, o valor referente à Secretaria Municipal de Saúde, destina-se a incrementos temporários para combate da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), como a montagem de um centro de triagem (notebook, material de escritório e demais itens necessários). Ademais, o outro valor refere-se a aquisição de uma van proveniente de recursos da Consulta Popular.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 27 de julho de 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "José Amélio Ucha Ribeiro". The signature is written in a cursive style.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE JULHO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO
DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 143.845,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2020, obedecidas as seguintes disposições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.020 – TRANSFERENCIA SUS –UBS /ESF – FEDERAL

4.4.90.52.00.00.00.00.4001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4511 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

2.022 – TRANSFERENCIA SUS –UBS /ESF – ESTADUAL

4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	131.845,00
---	-----	------------

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

- 1 – Redução da dotação, cod reduzido nº 466
- 2 – Redução da dotação, cod reduzido nº 456
- 3 - Repasses de Recursos – Consulta Popular – Aquisição de Veiculo Van – Recurso 4292
R\$ 131.845,00

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal